

8 — Recursos

Qualquer reclamação deve ser apresentada à Presidente do Conselho Geral no prazo de 2 dias úteis a contar da data da afixação e divulgação na página eletrónica da Escola Secundária Rainha Dona Amélia das referidas listas. O recurso será apreciado e decidido no prazo de 5 dias úteis, nos termos do ponto quatro, do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

9 — Regulamento

O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços administrativos da Escola.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 17 de janeiro de 2017.

26 de janeiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Filipa Salvação Barreto*.

310214442

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1453/2017

Torna-se público que o procedimento concursal simplificado, aberto através do Aviso n.º 5669-A/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da Carreira Médica da área de Cardiologia, conforme a sua Referência E2, aberto em cumprimento do Despacho n.º 5767-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, 2.º suplemento, de 28 de abril, em conjugação com o Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11752-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro, ficou deserto por falta de comparência da única candidata ao método de seleção.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

310207558

Aviso (extrato) n.º 1454/2017

Torna-se público que o procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 14113/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro de 2016, para preenchimento de um posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de Medicina Física e de Reabilitação da carreira especial médica para exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, ficou deserto por inexistência de candidatos.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

310207606

Aviso (extrato) n.º 1455/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Jorge Manuel da Silva Santos, Técnico Superior, cessou funções na Universidade do Algarve, por motivo de consolidação de mobilidade interna na categoria passando a integrar o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, com efeitos a 26 de novembro de 2016.

9 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

310207339

Deliberação (extrato) n.º 97/2017

Delegação de competências do Conselho Diretivo na Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral

No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e com o já preconizado pelos

artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, atualmente em vigor, os membros do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARSA), *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*, Presidente, *Dr. Tiago Botelho Martins da Silva*, Vogal, e *Dr. Nuno Miguel Sancho Cruz Ramos*, Vogal, deliberaram, em reunião datada de 07.12.2016, subdelegar na Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Dra. Cristina Maria Ruivinho Brasão Silvestre Madeira*, as seguintes competências:

a) Praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesa e movimentar todas as contas, quer a crédito, quer a débito, incluindo assinatura de cheques em conjunto com outro membro dirigente com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como emitir outras ordens de pagamento e transferências bancárias necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

b) Autorizar o processamento e pagamento de vencimentos e despesas correntes, quando já previamente aprovados pelo Conselho Diretivo ou por um dos seus membros;

c) Autorizar o processamento e pagamento de encargos com meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica, tratamentos especializados, medicamentos, hospitalização privada, transporte de doentes e consultas convencionadas;

d) Anular as faturas de serviços prestados, quando indevidamente elaboradas, nos termos legais;

e) Propor a criação e alteração dos montantes dos fundos de maneio e dos responsáveis designados para o respetivo controlo e utilização e assegurar a devida monitorização, nomeadamente de cumprimento do respetivo regulamento;

f) Visar as folhas de assiduidade e os boletins itinerários a remeter mensalmente ao serviço competente para o respetivo processamento;

g) Oficiar entidades externas, designadamente, convencionados, utentes, farmácias, empresas, bancos, fornecedores, seguradoras, serviços de finanças, agentes de execução de penhoras, corporações de bombeiros, empresas de transporte de doentes, centro de conferência de faturas, instituições particulares de solidariedade social, entidades públicas empresariais, agrupamentos de centros de saúde, administrações regionais de saúde, entre outras entidades com atividade financeira diretamente relacionada com o Departamento;

h) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito do respetivo Departamento, emitindo os despachos correntes necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente, solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários;

i) Assegurar a boa guarda dos valores dados em garantia ou caução e das garantias bancárias prestadas a favor da ARSA, dar parecer ou proposta sobre todos os eventuais aumentos, diminuições, restituições ou extinções.

A presente subdelegação produz efeitos desde 16 de junho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pela referida dirigente.

12 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

310207396

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 1320/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, *Dr. Gustavo Tato Aguiar Pelicano Borges*, médico Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ouvida a Diretora Executiva do referido ACES e com parecer favorável do Delegado de Saúde Coordenador do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Norte.

O presente despacho produz efeitos a 5 de dezembro de 2016.

18 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310207444